

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.955 - EM 30 DE SETEMBRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.770 DE 14
DE SETEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a prorrogação da suspensão das aulas no município de Jequié até o dia 15 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia **15 de outubro de 2020**, o Decreto nº 20.770 de 14 de setembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser renovado, modificado ou revogado a qualquer tempo por ato próprio.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2020.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 20.955 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.956 - EM 30 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº 20.771 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020 – “SUSPENSÃO DAS AULAS NA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a prorrogação da vedação ao retorno das aulas até o dia 12 de outubro pelo governo do Estado da Bahia.

Resolve:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia **15 de outubro de 2020**, o Decreto nº 20.771 de 14 de setembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser renovado, modificado ou revogado a qualquer tempo por ato próprio.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2020.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.956 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 30 DE SETEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 20.957 - EM 30 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO COM VISTAS AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, tendo em vista programar em âmbito local os trabalhos autorizados pela Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017, de 29 de junho de 2020; regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição do Grupo de Trabalho objeto deste Decreto, em razão das recentes alterações na equipe administrativa deste Município de Jequié.

DECRETA:

Art. 1º - Comporão o Grupo de Trabalho com a finalidade de acompanhar e fiscalizar, juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a aplicação dos recursos oriundos da Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020:

= REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO =

ITEM	TITULARES DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS
01	SECRETÁRIO (A) DE CULTURA E TURISMO
02	SECRETÁRIO (A) DE ADMINISTRAÇÃO
03	SECRETÁRIO (A) DE FAZENDA
04	CONTROLADOR (A) GERAL DO MUNICÍPIO
05	PROCURADOR (A) GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

= REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO =

ITEM	NOME COMPLETO	REPRESENTAÇÃO
01	JOSELANE FERREIRA DA SILVA	Poder Legislativo

= REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL =

ITEM	NOME COMPLETO	REPRESENTAÇÃO
01	ANTONIO COSTA ARAÚJO	Presidente do CMPC

= REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL =

ITEM	NOME COMPLETO	REPRESENTAÇÃO
01	FÁBIO COSTA COQUEIRO	Sociedade Civil
02	ELIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Sociedade Civil

Art. 2º - Os representantes do Grupo de Trabalho poderão indicar, formalmente, os seus respectivos suplentes.

Art. 3º - As deliberações no âmbito do Grupo de Trabalho em tela deverão constar em Ata.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2020.

HASSAN ANDRADE IOSSEF

= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 20.957 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
 EM 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
 email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA

Retificação da publicação do **decreto nº 20.950** de 29 de setembro de 2020, publicado na edição do Diário Oficial do Município - Ano VI, ed. nº 01113, caderno 1, pág. 009, em 29 de setembro de 2020.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **MARILENE NASCIMENTO SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Apoio Administrativo, Símbolo CC-4, da SUMTRAN, autarquia vinculada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

LEIA-SE:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **MARILENE NASCIMENTO SANCHES**, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Apoio Administrativo, Símbolo CC-4, da SUMTRAN, autarquia vinculada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2020.

HASSAN ANDRADE IOSSEF

= PREFEITO INTERINO =

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br